

A TRAJETÓRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA FACULDADE ALFREDO NASSER

*Rosy-Mary Magalhães de Oliveira Sousa**

1 INTRODUÇÃO

A princípio a Comissão Própria de Avaliação - CPA era entendida apenas com a finalidade de elaboração de um relatório para o MEC. No entanto, com o passar dos tempos, esta comissão foi ganhando representatividade junto à sociedade acadêmica. Conseqüentemente, o Corpo Diretivo da Faculdade Alfredo Nasser, passou a enxergar a CPA com olhos de planejamento utilizando-o como uma ferramenta analítica de forma panorâmica avaliando a Instituição.

O SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior) sugere, a todas as Instituições de Ensino Superior (IES), diversos instrumentos que a CPA utiliza para realizar suas avaliações tais como autoavaliação, avaliação externa, avaliação das condições de ensino, ENADE, CENSO e cadastro. Instrumentos esses que se iniciam pela autoavaliação que é conduzida pela CPA.

A autoavaliação articula um estudo segundo o roteiro geral proposto em nível nacional, acrescido de indicadores específicos, projeto pedagógico, institucional, cadastro e censo, segundo informações adquiridas no site do INEP. Deve também conter todas as informações e demais elementos avaliativos constantes do roteiro comum às análises qualitativas e ações de caráter administrativo, político, pedagógico e técnico-científico que a IES pretende empreender, ou seja, transformar em resultados consistentes dentro da Instituição. Isto é possível em decorrência da identificação dos meios e recursos necessários para a realização de melhorias, assim como uma avaliação dos acertos e equívocos do próprio processo de avaliação.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. Avalia todos os aspectos que giram em torno desses três eixos: o ensino, a pesquisa, e a extensão que

* Mestre em Educação, Especialista em Métodos e Técnicas de Ensino, Graduada em Pedagogia.

são os pilares que sustentam a Educação Superior, assim como também a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e vários outros aspectos.

Os resultados das avaliações possibilitam traçar um panorama da qualidade dos cursos e instituições de educação superior no País. Os processos avaliativos são coordenados e supervisionados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). A operacionalização é de responsabilidade do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). Nesta operacionalização, o INEP tem a finalidade de atribuir conceitos, ordenados em uma escala com cinco níveis (1-5), atribuídas a cada uma das dez dimensões avaliadas e no final avalia-se o conjunto delas. São elas:

1. Missão e PDI
2. Política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão
3. Responsabilidade social da IES
4. Comunicação com a sociedade
5. As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e técnico-administrativo
6. Organização de gestão da IES
7. Infraestrutura física
8. Planejamento de avaliação
9. Políticas de atendimento aos estudantes
10. Sustentabilidade financeira

Os resultados obtidos com a avaliação são utilizados: pelas IES para orientação da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social; pelos órgãos governamentais para orientar políticas públicas e pelos estudantes, pais de alunos, instituições acadêmicas e o público em geral; e para orientar suas decisões quanto à realidade dos cursos e das instituições.

Em síntese, o CPA tem um papel de grande relevância no processo de avaliação da IES. Em busca de perpetuar a história da CPA FACULDADE ALFREDO NASSER, demonstramos então seus percalços e suas projeções.

2 ASPECTOS TEÓRICOS DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A avaliação é compreendida como um processo que visa contribuir de forma contínua, reflexiva e permanente para o debate e a intervenção no qual possibilite medir a eficácia da qualidade dos serviços prestados, ou seja, avaliar as ligações entre a missão

da faculdade e a prática existente no contexto acadêmico e a expectativa de crescimento daqueles que estão inseridos nela.

Reforçando esse pensamento Sobrinho (2000, p. 61), contribui afirmando que:

A avaliação institucional não é instrumento de medida de atividades de indivíduos isolados, nem de trabalhos descolados de seus meios de produção; não é mecanismo para exposição pública de fragilidades ou ineficiência de profissionais individualizados. A avaliação institucional deve ser promovida como um processo de caráter essencialmente pedagógico. Não se trata apenas de conhecer o estado da arte, mas também de construir. A avaliação há que reconhecer as formas e a qualidade das relações na instituição, mas também construir as articulações, integrar as ações em malhas mais amplas de sentido, relacionar as estruturas internas aos sistemas alargados da comunidade institucional e da sociedade.

Dessa maneira, complementa Martins (2005 p. 2) argumenta:

A avaliação é um processo permanente de autoconsciência, tomada de posição, revisão, retomada ou redirecionamento de rumos institucionais e de programas e atividades. Tal processo, com certeza, é fundamento indispensável para a garantia e a melhoria da qualidade. E seus resultados, obviamente, enriquecem e, até mesmo, dão sentido aos procedimentos de regulação. Tanto a autorregulação, pelas próprias instituições que fazem a educação superior, como a regulação que compete ao Poder Público exercer.

E por um momento, o acadêmico realiza por meio de um questionário eletrônico, elaborado pela CPA a avaliação da Instituição, que é de suma importância para a comunidade acadêmica, pois tem um intuito de verificar, e de julgar o andamento da mesma nos seus aspectos administrativo e pedagógico. Portanto, além de atender as exigências do MEC, ela serve para uma autorregulação, visando à melhoria da qualidade, onde a Faculdade Alfredo Nasser confronta os seus resultados, com os envolvidos em busca das soluções dos problemas ora apresentado.

Outra finalidade é comparar o equilíbrio de seus vários subsistemas, na tentativa de localizar pontos para efetuar melhorias. Não somente no âmbito interno, a Faculdade Alfredo Nasser busca em seu mercado a comparação com outras instituições, em termos quantitativos e qualitativos, identificando seu crescimento ou apenas o cumprimento das propostas iniciais, e servindo como base para o crescimento e desenvolvimento acadêmico da sociedade brasileira de um modo geral.

Com a finalidade de subsidiar e acompanhar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a Avaliação Institucional tem também assegurado os compromissos e resultados propostos. Quanto à avaliação especificamente do processo educacional, é importante dizer que para os estudantes, se constitui em um

importante estímulo as suas expectativas. Já para os docentes, garantem informação a respeito de seu desempenho, além de contribuir para o seu aperfeiçoamento.

Com base na literatura levantada, a Avaliação Institucional pode ter também uma ênfase interna e outra externa. A avaliação interna, segundo Sobrinho (1997), é realizada pelos agentes internos da instituição, comportando várias ações, como a sensibilização da comunidade e a definição de critérios e metodologias.

Neste sentido, Dias Sobrinho (1995, p. 61) enfatiza que:

A avaliação institucional deve ser promovida como um processo de caráter essencialmente pedagógico. Não se trata apenas de conhecer o estado da arte, mas também de construir [...] reconhecer as formas e a qualidade das relações na instituição, constituir as articulações, integrar as ações em malhas mais amplas de sentido, relacionar as estruturas internas aos sistemas alargados das comunidades acadêmicas e da sociedade.

Deste modo, a avaliação é um processo imprescindível para o planejamento de um ensino de melhor qualidade, que contribua para a formação continuada dos futuros profissionais. Desta maneira, deve ser um processo contínuo e sistemático; não pode ser esporádica nem improvisada, mas, ao contrário, constante e planejada.

O enfoque de avaliação orientada para a tomada de decisão enfatiza a participação de todos os agentes do processo (corpo docente, corpo discente, corpo técnico administrativo, conselhos deliberativos e assessores etc.), os quais devem decidir o que avaliar e como utilizar os resultados da avaliação, pois o objetivo é formador, e não punitivo, detecta os problemas e vai atrás para corrigi-los. Utiliza esses resultados para um alinhamento dentro da IES.

Trata-se, assim, de um processo construtivo que objetiva melhorar o desenvolvimento e a gestão das inovações, a formação das pessoas implicadas e o crescimento institucional, pois como afirma, Newby apud Burlarmaqui (2008, p.145) [...] qualidade não diz respeito a fazer o suficiente para alcançar um determinado padrão [...], mas sim, fazer melhor do que antes. De acordo com a Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES), a avaliação institucional é compreendida como a grande impulsionadora de mudanças no processo acadêmico de produção e disseminação de conhecimento, que se concretiza na formação de cidadãos e profissionais e no desenvolvimento de atividades de pesquisa e de extensão.

Neste sentido, contribui para a formulação de caminhos que conduzam à transformação da educação superior, evidenciando o compromisso desta com a

construção de uma sociedade mais justa e solidária e, portanto, mais democrática e menos excludente.

3 CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL

A Faculdade foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.682, de 19/10/2000, publicada no Diário Oficial da União no dia 23/10/2000. A Faculdade Alfredo Nasser, por meio do trabalho de sua Diretoria Geral e Diretoria Acadêmica, são gestora do Instituto Superior de Educação, com coordenações específicas dos cursos de licenciatura em Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia; gestora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, compreendendo os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis, Sistema para Internet e Negócios Imobiliários; gestora do Instituto de Ciências da Saúde, compreendendo os curso de Biomedicina, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia; e, também, gestora do Instituto de Ciências Jurídicas, com o curso de Direito.

A Faculdade visa instituir um espaço diferenciado na formação dos futuros profissionais, vinculado aos estudos relativos às Ciências da Educação que fornecem referenciais ao trabalho educativo no que tange ao desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem.

Além dos cursos de graduação, a Faculdade mantém diversos cursos em funcionamento do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, instituídos em 2003, com regulamento aprovado e atualizado pela Resolução MEC/CNE/CES n. 1, DOU de 8 de junho de 2007, Seção 1, Página 9; o Inciso V do Artigo 9º. e o item V do Artigo 12 do Regimento Institucional; e, a Resolução da Congregação n. 1, de 7/1/2008, que institui o Regulamento do Programa de Pós-graduação *lato sensu* da Faculdade Alfredo Nasser. E consolida-se a cada dia, em termos acadêmicos como iniciativa privada, na sociedade goiana e na região Centro-Oeste.

Missão e Visão de Futuro

Missão

Formar e qualificar profissionais, contribuindo para a formação da cidadania, por meio da implementação de um novo modelo de Educação, em sintonia com as

tendências e demandas do mundo do trabalho, participando do desenvolvimento para a melhoria da qualidade de vida da sociedade. A missão é a razão de ser da Instituição (Faculdade Alfredo Nasser- PDI- 2007-2011).

Visão de futuro

Ser uma instituição de ensino reconhecida localmente e nacionalmente como referência em termos de qualidade educacional.

Em consonância com sua missão, sua visão de futuro e seus valores, a Faculdade desenvolve seus projetos, a partir de seis princípios básicos ao considerar o estudante como:

- a razão de ser da Instituição;
- o sujeito a ser preparado para a vida e o mercado de trabalho, com consciência e respeito a si mesmo, ao outro e ao meio ambiente;
- a quem os esforços e as atenções de trabalho estão focados para seu bem-estar e a sua formação, com qualidade e responsabilidade por suas ações;
- a quem se deve o despertar dos valores humanos e a capacidade de sua realização pessoal;
- a pessoa com a crença de que a riqueza material só se torna próspera e necessária, quando originada de valores humanos, sociais e ambientais de respeito, equilíbrio e valorização (Faculdade Alfredo Nasser- PDI, 2005-2009).

De acordo com esses princípios, o presente PDI é concebido de modo a contemplar três aspectos na formação do educador:

1. a *moral*, que visa à estruturação da personalidade do profissional em relação à cidadania para capacitar para o complexo das relações humanas no campo de trabalho;

2. o *humano*, que visa às práticas na sua atuação junto a crianças, jovens, adultos em suas atividades cotidianas;

3. o *profissional*, que visa à capacitação científica e tecnológica, com alto nível de competência, para o exercício de funções e desempenho das mais variadas tarefas, no âmbito escolar e não escolar.

4 A TRAJETÓRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA FACULDADE ALFREDO NASSER

A Lei Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004, denominada lei dos SINAES, foi aprovada em 2004 e a Faculdade Alfredo Nasser já implantou a primeira Comissão Própria de Avaliação, movida pela preocupação em cumprir a Lei.

Para entender um pouco dessa história, a Professora Aline Fagner de Carvalho e Costa, Socióloga e Mestre em Educação, membro da CPA 2008 e 2009 e coordenadora desde 2012, relata que quando entrou fez uma pesquisa detalhada nos documentos, leis e portarias em que tal Comissão fora instituída na Instituição de Educação Superior em 2004, justamente no surgimento da Lei do SINAES. Neste levantamento de documentos, foi identificado que fazia parte da CPA professores, membros internos e externos da comunidade.

De acordo com a Lei dos SINAES o objetivo é de,

assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (BRASIL, a Lei Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004)
Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas diretrizes. (BRASIL, a Lei Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004).

Segundo a atual Coordenadora da CPA, os levantamentos que foram feitos sobre a trajetória da CPA na Faculdade Alfredo Nasser demonstram que já nas primeiras composições apresentam-se trabalhos efetivos na elaboração de instrumentos de avaliação e relatórios decorrentes dos mesmos. Ela relata que:

A primeira Comissão realizou alguns trabalhos de pesquisa para poder levantar números, dados, informações da situação de como a faculdade era vista pelos alunos que respondiam a esses questionários. Então, tinham levantamentos que apresentavam desde o perfil socioeconômico dos estudantes até como os mesmos avaliavam toda a instituição dentro das dimensões que o próprio SINAES propõe. (ENTREVISTA 1)
A professora afirma que, existia um trabalho real, não era um trabalho aparente, não era só um cumprimento de lei, existia, mas o que se percebe, até em conversa com os membros das primeiras comissões é que eles colhiam informações da realidade para avaliar a situação da Instituição, mas essas avaliações não estavam necessariamente sendo utilizadas pelo Corpo Gestor. (ENTREVISTA 1)

Os trabalhos das Comissões vêm evoluindo de “*lá para cá*”. Já no intervalo de 2005/2006, segundo a professora Aline, não foram encontrados registros digitalizados elaborados pela CPA. Ela pondera justificando: “não vi mais relatórios, não percebi a real coleta de dados, o real trabalho dessa comissão, claro, por meio desse levantamento que realizei” (ENTREVISTA 1). Por tanto, percebe-se toda a implantação de um processo avaliativo, de forma manual, pode ocorrer perdas de dados, demonstrando um risco que neste caso pode ser ignorado, realizando-o imediatamente as avaliações seguintes.

A professora Aline relembra que:

[...] em 2008 fui convidada para fazer parte dessa comissão de Avaliação, pela primeira vez. Comissão que tinha como objetivo fazer cumprir seu real papel, uma análise mais ampliada, que seria aquela realizada pelo MEC. Mas o que percebi vivenciando a CPA, que de fato ela não existia do ponto de vista da “Direção Maior da Instituição”, mas era mesmo um organismo para cumprir e assinar o relatório anual que era mandado para o MEC. Problemas de ordem estrutural se apresentavam: não tínhamos como e nem onde reunir os membros; dificuldades para reunir os 12 membros; e não tínhamos incentivo financeiro que remunerasse as horas de trabalhos nem dos coordenadores. Ideias de medir, otimizar, realizar diagnósticos não faltavam, porém na hora de realizar esses instrumentos no sistema da Faculdade, inserir no site, tabular demandava tempo e não tínhamos condições apropriadas para a realização desse trabalho. O Relatório saía, e numa análise bem crítica, ele saía a fórceps (ENTREVISTA 1).

Abaixo estão os primeiros resultados do trabalho da CPA em 2009, quando apresentava o relatório a Administração. Assim relata Aline:

Em 2009, eu me ausentei, estava de licença, porém continuei acompanhando por meio de diálogos que tinha com a Professora Juliane que coordenava os trabalhos da CPA, vi que, do ponto de vista Instituição, desse corpo gestor, aquilo que era argumento ou adicionado ao argumento pela CPA, tinha uma aceitação maior nas decisões do ponto de vista da administração. [...] Num exemplo: se a administração pedisse que tinha que trocar os quadros da sala de aula e fosse adicionado o relatório da CPA que constatasse essa necessidade, o corpo gestor já via como uma urgência, pois era apresentado no relatório para as comissão do MEC, que perguntaria se já tinha resolvido, pois foi apresentado como ponto crítico. Então, percebi que a CPA respaldava, de maneira mais incisiva as solicitações, principalmente aquelas que seriam resultado de investimento, ou seja que envolve dinheiro. A comissão aí começou a perceber a valorização do seu trabalho e a necessidade de análises panorâmicas da faculdade, tanto do ponto de vista acadêmico, quanto do ponto de vista administrativo. (ENTREVISTA 1)

Em 9 anos de CPA dentro dessa Instituição, conclui-se que esta comissão nasce mesmo como um simples cumprimento da Lei, mesmo que seus membros tivessem consciência do papel que ela deveria cumprir. Como afirma a entrevistada Aline “muito embora o membros da CPA se esforçassem para fazer um trabalho verdadeiro, trabalho sério, se esbarravam

nas dificuldades de apoio institucional de maneira geral, e que aqueles relatórios que geravam desde então não eram utilizados nas decisões finais da IES (ENTREVISTA 1).

Assim, mesmo forçando sua constituição só para cumprir lei, mesmo que os seus membros não tivessem muito reconhecimento dos relatórios gerados, a CPA foi paulatinamente se encontrando e conquistando sua importância na Instituição. Aline analisa essa trajetória afirmando que “hoje percebo que é um trabalho que os gestores ficam na expectativa das informações que os instrumentos da CPA trazem, para poder embasar as suas análises e suas determinações” (ENTREVISTA 1).

Por outro lado, as avaliações trazem complicações, implicações e enquanto processo toda a comunidade acadêmica já percebe a importância de se avaliar com seriedade, o quadro docente e a própria instituição e isso faz com que os relatórios gerados pela CPA sejam divulgados. Conforme explica a coordenadora da CPA:

[...] depois de realizarem suas avaliações, a comunidade acadêmica questiona sobre a qualidade, a área de convivência, a qualidade de determinado professor que registraram isso no questionário. Então o próprio corpo discente, também o docente, o corpo gestor, já começa a ver a avaliação de outra forma, não só do ponto de vista punitivo, mas também do ponto de vista daquilo que irá orientar os ajustes dali para frente (ENTREVISTA 1)

Em outro ponto afirma que:

[...] muito embora esteja acompanhando o processo aqui nesta instituição, acredito que a realidade apresentada na trajetória da CPA na Faculdade Alfredo Nasser seja também a realidade de outras instituições, pois já participei de encontros e debates com coordenadores de CPA, onde percebi que todos passaram ou passam pelas mesmas dificuldades, e que vão se construindo enquanto organismo importante dentro da Instituição é mesmo no decorrer de sua atuação. (Entrevista 1)

Hoje, a CPA encontrou um espaço dentro da Instituição, os gestores aguardam os relatórios, documentos, instrumentos que ela envia para embasar seus futuros trabalhos, isso enquanto análise desse percurso.

A professora Aline Fagner conclui a entrevista afirmando que:

E, termino falando que a CPA nasce para dar resposta urgente a uma lei, porem com tempo ganha força e é respaldada, valorizada, esperada. É paulatina essa conquista, da mesma força que qualquer avaliação que envolve uma Instituição.

Do outro lado, trazendo a cultura da avaliação, a mesma traz consigo implicações, expectativas, e percebo que da mesma forma que a CPA esta conquistando esse espaço, pois está num processo de se colocar e ser valorizada, de ser esperada, é paulatina essa noção de avaliação dos alunos, que tem mudado também, num primeiro momento não tinha importância, hoje percebem que é decisivo utilizar desse instrumento, pois orientar os ajustes futuros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dificuldade na implantação da comissão de avaliação é eminente a qualquer IES do mercado nacional, pois inicialmente é levado apenas como um cumprimento de protocolo para o MEC, mas já refletindo a consideração da professora Me. Aline Fagner, após esta etapa inicial a avaliação busca integrar na essência gestora da Instituição.

Buscando sempre solucionar a problemática implicada nesta implantação, a Faculdade Alfredo Nasser, juntamente com seus líderes gestores, optou por um trabalho em equipe sem precedentes, tornando esta avaliação mais prática e moderna, ocasionando assim uma tranquilidade nos itens avaliados, sempre buscando o diálogo no levantamento dos dados, integrando assim os representantes de turma, membros do CPA em uma forma democrática a fim de realizar um estudo a ser entregue ao grupo Gestor da Faculdade Alfredo Nasser.

O resultado proferido desta comissão, então, é visto hoje pelos acadêmicos e funcionários com uma forma de crescimento profissional e readequação corporativa, realizando assim a constante e crescente transformação do meio de acadêmico e estrutural.

REFERÊNCIAS

BELLONI, I. A Universidade e o compromisso com a avaliação institucional na reconstrução do espaço social. In: COSTA, M. J. J. (org.) *Avaliação institucional: desafio da universidade diante de um novo século*. Belém: EFPA, p. 17-34, 1997.

BURLAMAQUI, M. G. B. *Qualidade no ensino superior: um estudo sobre a influência de determinados fatores no Exame Nacional de Cursos*. Brasília, DF, 2004. Dissertação (mestr.). Universidade de Brasília.

BRASIL, (2004). LEI nº. 10.861, de 14 de abril de 2004. *Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES e dá outras providências*. Brasília, p.3, 2004.

DIAS SOBRINHO, José. Avaliação Institucional, instrumento da qualidade educativa – a experiência da UNICAMP. In: DIAS SOBRINHO, José; BALZAN, Newton C. (Orgs). *Avaliação Institucional – Teoria e experiências*. São Paulo: Cortez, 1995.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Instrumento de Avaliação Institucional Externa: instrumento*. Brasília, DF: MEC, 2010 a. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/superior-sinaes>, dia 18/09/2014 as 09h34min.

MARTINS, R. C. R. Novos encontros, novas sínteses. In: XIMENES, Daniel de Aquino (org.) *Avaliação e regulação da educação superior: experiências e desafios*. Brasília: Funadesp, 2005, p. 02.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (2004) Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004. Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. 12 abr.2004; Seção I, p.10.

SOBRINHO, J. D. *Avaliação da educação superior*. Petrópolis: Vozes, 2000.